ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LE I Nº 749/66

O Prefeito do Município de Igararassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dar-se o nome de Vila Da. MARIA GAIÃO PESSOA GUERRA, a vila que está sendo construida nesta Cidade, por/ intermédio da Liga Social Contra o Mocambo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 14 de março de 1966.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.